



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de Aquisições

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1190.01.0014573/2021-86

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001 71/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001 71/2021

Regime de Execução Indireta: - Prestação de Serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

Objeto: Aquisição de licenças da solução *SAS SDI Light On Viya*, bem como a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, serviços técnicos especializados e treinamento necessário para administração e operação de toda a plataforma, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
9. DA PROVA DE CONCEITO
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO DE EDITAL V - MINUTA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO DE EDITAL VI - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEF/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a aquisição de licenças da solução *SAS SDI Light On Viya*, bem como a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, serviços técnicos especializados e treinamento necessário para administração e operação de toda a plataforma, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

Este pregão será amparado pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.559, de 16 de julho de 2014, nº 47.437, de 26 de junho de 2018, nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº. 47.794, de 19 de dezembro de 2019, pela Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º 8.898 de 14 de junho 2013, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG n.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira Eliana Mara Marcolino, MASP 363129-8, designada na Portaria SEF/SPGF n.º 01, de 24/05/2021, e Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Carlos Augusto Lisboa da Silva - MASP: 669.639-7 e João Batista de Oliveira Costa- MASP: 669.622-3.

1.1.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento da pregoeira indicada no item anterior, atuará como sua substituta a Pregoeira Lúcia Helena Tamie Anraki - Masp: 340.144-5, designada por meio da Portaria SEF/SPGF n.º 01, de 24/05/2021.

1.1.2. A sessão de pregão terá início no dia 26 de novembro de 2021, às 9h30min. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças da solução *SAS SDI Light On Viya*, bem como a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, serviços técnicos especializados e treinamento necessário para administração e operação de toda a plataforma, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br, observados o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar à Secretaria de Estado de Fazenda a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ), Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento

regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a

formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de

2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste Edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo total do Lote Único.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$900,00 (novecentos reais) para o Lote Único.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa competitiva.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive em lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.9., o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. **Do empate ficto**

8.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o

direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Do empate real

8.19.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados:

8.19.2.1. no país;

8.19.2.2. por empresas brasileiras;

8.19.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.22.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO PARA O LOTE ÚNICO, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.22.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.22.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas

neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.22.2.2. Considera-se inexequível a proposta que a presente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.22.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22.2.2.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.22.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.22.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, bem como as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Não haverá prova de conceito no presente certame.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADIN - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

b) CAGEF/CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

c) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU acessível pelo site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do

licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais

por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT, que poderá ser emitida pelo site: www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

10.9.2. Comprovação de possuir, até a data de apresentação da proposta, patrimônio líquido no valor mínimo de R\$189.871,36 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) para o LOTE ÚNICO, por meio da apresentação, na forma da lei, do balanço patrimonial do último exercício social.

10.9.2.1. Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.9.2.2. Em se tratando de ME/EPP optante pelo Simples Nacional, a comprovação do Patrimônio Líquido deverá ser feita por meio de Balanço Patrimonial assinado por contador e representante legal da empresa.

10.9.3. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário em que se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima.

10.9.4. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital - ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 10.9.2 do edital.

10.9.5. No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período da existência da sociedade.

10.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.10.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de *software* e/ou suporte e atualização para *software* produzidos pelo *SAS Institute*, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s)

10.10.2. Os atestados deverão conter:

10.10.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

10.10.2.2. Local e data de emissão.

10.10.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

10.10.3. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

10.11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno

porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV - Contrato, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

14.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.1.3.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

14.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - <http://www.compras.mg.gov.br/#>.

14.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto conforme definido no Termo de Referência ANEXO a este Edital.

15.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

17.4. Para fins de pagamento, o fornecedor deverá informar domicílio bancário junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos da Portaria nº 001, de 9/11/2010, do Diretor da Superintendência Central de Administração Financeira

da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCAF/SEF.

17.4.1. Caso o fornecedor não tenha conta no banco a que se refere o subitem 15.4, deverá providenciar a abertura de conta corrente em qualquer agência do referido banco, comunicando à SEF/MG os dados de seu domicílio bancário para fins de certificação de cadastro junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG e posterior recebimento de seus créditos.

17.4.2. Excepcionalmente, mediante manifestação formal do fornecedor que esteja impossibilitado de manter conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A., o pagamento poderá ser feito nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SCAF nº 001/2010.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site: www.compras.mg.gov.br.

ARILSON LEANDRO FERNANDES CORREA LOPES

Diretor de Aquisições e Contratos

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Arlson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 10/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente**, em 10/11/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394075** e o código CRC **8412B658**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de
Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de licenças da solução *SAS SDI Light On Viya*, bem como a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, serviços técnicos especializados e treinamento necessário para administração e operação de toda a plataforma, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	109908	1	Unidade	Aquisição de licenças da solução SAS SDI Light On Viya , com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 meses.
2	109916	200	Horas	Serviços técnicos especializados de solução SAS do fabricante, sob demanda.
3	109916	200	Horas	Serviços técnicos especializados de solução SAS

				do fornecedor, sob demanda.
4	100382	1	Unidade	Renovação do suporte técnico e atualização da solução SAS descrita no item 1 por 12 meses contados a partir do final da vigência do suporte previsto no item 1.
5	6920	584.039	Unid. Ensino	Treinamentos oficial da solução SAS SDI Light On Viya , sob demanda, na forma de calculo <i>Training Points</i> .

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição das licenças, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões no sistema **SAS SDI Light On Viya**, através de uma plataforma de inteligência analítica integrada, fabricada pela empresa SAS, incluindo, no mínimo, as ferramentas SAS *Visual Analytics*, SAS *Visual Statistics*, SAS *Visual Data Mining com Machine Learning*, SAS *Econometrics*, SAS/Connect, SAS/Access Interface to Netezza e o SAS/Access Interface to Oracle, além dos serviços técnicos especializados, treinamento necessário para a administração e operação de toda a plataforma e a renovação dos serviços de suporte e atualização de versões após o vencimento da garantia e suporte contratados com os produtos.

1.1.1. Item 1: Aquisição de licenças da solução SAS SDI Light On Viya, para 32 cores de processamento, com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 meses.

SAS Visual Analytics + Visutal Statistics:

Descrição:

O **SAS Visual Analytics** deve permitir que os clientes acessem, explorem e preparem dados facilmente por meio de uma única interface de autoatendimento. Os usuários devem poder descobrir visualmente novos padrões e *insights* poderosos, criar e compartilhar visualizações inteligentes e relatórios interativos, aproveitar análises aumentadas e IA para encontrar histórias ocultas em seus dados e acelerar decisões. Deve permitir também

uma fácil colaboração e compartilhamento de percepções entre canais, incluindo aplicativos da *Web, mobile* e do *Microsoft Office*.

O **SAS Visual Statistics** deve permitir que os usuários acessem, explorem e preparem dados enquanto descobrem novos padrões, podendo criar e compartilhar visualizações inteligentes e relatórios interativos, construindo e refinando facilmente modelos para grupos ou segmentos específicos. Deve permitir ainda que sejam executados vários cenários simultaneamente.

SubItem	Características	Exigência
	1.1 As consultas devem permitir alterações por seleção de itens a serem exibidos a partir de uma barra lateral ou através da filtragem e agrupamento dinâmico.	Obrigatório
	1.2 Deverá permitir a utilização de múltiplos <i>Data Sources</i> em uma mesma exploração, incluindo interação através de filtros.	Obrigatório
	1.3 A visualização/exploração pode ser salva e compartilhada com outros usuários.	Obrigatório
	1.4 Detalhes de Métricas, traz para os usuários dados estatísticos da métrica em análise.	Obrigatório
	1.5 Interface de construção de relatório interativo baseado na Web.	Obrigatório
	1.6 Assistente de aquisição de dados para visualização, filtragem ou amostragem de dados antes de criar relatórios.	Obrigatório
	1.7 Cálculos personalizados, filtros progressivos e filtros em métricas agregadas.	Obrigatório
	1.8 Ordenação customizada para tabelas e Gráficos.	Obrigatório
1. Funcionalidades Gerais	1.9 Criação de gráficos personalizados usando bibliotecas <i>open source</i> (D3.js, C3, <i>google charts</i>).	Obrigatório

	1.10	Relatórios podem ser visualizados em dispositivos móveis de forma <i>online</i> ou <i>offline</i> via <i>tethering</i> móvel.	Obrigatório
	1.11	Aplicativos para <i>tablets iOS</i> e <i>Android</i> .	Obrigatório
	1.12	Distribuição no <i>report</i> em modo visitante e também diretamente no <i>Mobile</i> .	Obrigatório
	1.13	Possibilidades de distribuição baseada em calendário.	Obrigatório
	1.14	Impressão do relatório em PDF.	Obrigatório
	1.15	Salvar objeto em formato PNG.	Obrigatório
	1.16	Exportar objetos de tabelas para Excel.	Obrigatório
	1.17	Caso o relatório seja fechado sem salvar, uma versão de auto salvamento é aberta no próximo <i>login</i> .	Obrigatório
	1.18	Inclusão de “Janelas de Acesso Rápido”, que são visualizações de um dado em relatório sem a necessidade de se mudar de sessão no <i>Dashboard</i> .	Obrigatório
	1.19	Compartilhamento de relatórios quando alguma métrica é atingida.	Obrigatório
	2.1	Dados multidimensionais podem ser divididos e selecionados pela aplicação de filtros em qualquer nível da hierarquia.	Obrigatório
	2.2	Criação de Hierarquias " <i>on the fly</i> ".	Obrigatório
	2.3	Criação de métricas calculadas e agregadas, incluindo diversos tipos de operadores, derivações, agregações.	Obrigatório
	2.4	Calcular novos campos a partir de funções básicas, diferença de dados, operadores booleanos, tratamentos de texto, entre outros.	Obrigatório

2. Tratamentos dos Dados	2.5	Criação de categorias customizadas através de outras categorias existentes ou através de métricas, sendo esta última baseando-se em intervalo de valores ou valores distintos.	Obrigatório
	2.6	Criação de parâmetros, que podem ser de <i>Input</i> manual ou de um resultado calculado e que podem ser incluídas como campo para exibição, variável para campos calculados e agregados e incluídos em filtros.	Obrigatório
	2.7	Os dados podem ser, interativamente, preparados para análise, incluindo a associação de tabelas, definição de colunas personalizado calculados e criar expressões personalizadas.	Obrigatório
	3.1	Exploração interativa de dados para todos os tipos de usuários.	Obrigatório
	3.2	Capacidade <i>autocharting</i> ajuda a determinar estrutura de apresentação mais adequada para exibição com base em itens selecionados para análise.	Obrigatório
	3.3	Geolocalização: integração nativa com tecnologias de mapeamento fornece uma compreensão de dados geoespaciais. Como <i>layers</i> de exibição a ferramenta utiliza o <i>OpenStreetMaps</i> como ferramenta <i>OpenSource</i> e <i>ESRI/ArcGIS</i> como plataforma privada e especializada.	Obrigatório
	3.4	<i>Forecast</i> : com análise de cenário e <i>Goal Seeking</i> . É a capacidade de gerar previsões onde o algoritmo de previsão mais adequado para dados específicos é selecionado automaticamente. Nesta modalidade é possível utilizar-se de métricas que podem influenciar na sua análise preditiva e alterá-las identificando uma nova tendência, e também é possível atribuir a sua métrica principal um objetivo futuro (<i>Meta / Goal</i>) e determinar como estas métricas adjacentes serão influenciadas.	Obrigatório

3. Criação de Painéis e análises	3.5	Análise de texto, incluindo <i>text cloud</i> com análise de “peso” e também análise de sentimento em documentos ou em uma coleção de documentos.	Obrigatório
	3.6	Análise de texto, através de <i>Word Cloud</i> .	Obrigatório
	3.7	Controle e seleção de <i>dashboards</i> e relatórios como: caixas <i>drop-down/combo</i> , inserção de texto e <i>sliders</i> .	Obrigatório
	3.8	Gráficos com possibilidade de inclusão de animação baseada em características de tempo.	Obrigatório
	3.9	<p>Possuir ao menos os seguintes objetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Texto; • Imagem; • Tabela; • Tabela de dupla entrada; • Histograma; • <i>Box-plot</i>; • Gráfico de pizza; • Gráfico de barra (horizontal e vertical); • Gráfico de linha; • Gráfico de dois eixos; • Mapa de Calor; • Análise de caminho (diagramas <i>Sankey</i>); • <i>Cockpit</i>; • Valor ou texto simples oriundo dos dados; • Mapa de árvore; • Plotagem de rede; • Gráfico cascata; • Matriz de correlação; • Mapa geográfico com coordenadas; • Mapa geográfico com regiões (borda de estados); • Adicionar conteúdo da web (vídeos do youtube, aplicativos web) através de URL. 	Obrigatório

SAS Econometrics

Descrição: SAS Econometrics deve fornecer um procedimento resiliente,

distribuído e programável para conduzir modelagem econométrica avançada e análise de série temporal. O *SAS Econometrics* deve alavancar a velocidade, escalabilidade e elasticidade de um ambiente *SAS in-memory*.

SubItem	Características	Exigência	
1. Modelos ocultos de Markov	1.1	Ajustar e aplicar modelos ocultos de Markov a dados de série temporal.	Obrigatório
	1.2	Fazer ajuste (ou aprendizagem), suavização, filtragem, decodificação e pontuação.	Obrigatório
	1.3	Suportar modelos univariados ou multivariados, modelos de regressão de mudança de regime e modelos de autorregressão de mudança de regime.	Obrigatório
	1.4	Suportar modelos gaussianos de estado discreto.	Obrigatório
	1.5	Fornecer métodos para lidar com eficiência com séries muito longas (<i>big data</i>).	Obrigatório
	1.6	Automatizar a seleção de número de estados, número de defasagens.	Obrigatório
	1.7	Fornecer um modelo autoregressivo de mudança de regime na forma ajustada à média.	Obrigatório
	1.8	Fornecer algoritmo de otimização de descida gradiente estocástica (<i>SGD - stochastic gradient descent</i>) para todos os	Obrigatório

		modelos.	
<p>2. Modelagem de econometria espacial</p>	<p>2.1</p>	<p>Suportar os seguintes modelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelos lineares; • Modelos lineares com efeito de defasagem espacial de X (SLX - spatial lag of X); • Modelos autorregressivos espaciais (SAR - <i>Spatial autoregressive</i>); • Modelos Durbin espaciais (SDM - <i>Spatial Durbin models</i>); • Modelos de erro espacial (SEM - <i>Spatial error models</i>); • Modelos de erro de Durbin espacial (SDEM - <i>Spatial Durbin error models</i>); • Modelos de média móvel espacial (SMA - <i>Spatial moving average</i>); • Modelos de média móvel espacial de Durbin (SDMA - <i>Spatial Durbin moving average</i>); • Modelos de média móvel autorregressiva espacial (SARMA - <i>Spatial autoregressive moving average</i>); • Modelos de média móvel autorregressiva Spatial Durbin (SDARMA - <i>Spatial Durbin autoregressive moving average</i>); • Modelos espaciais autorregressivos confusos (SAC - 	<p>Obrigatório</p>

			<p><i>Spatial autoregressive confused</i>);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelos autorregressivos confusos <i>Spatial Durbin (SDAC - Spatial Durbin autoregressive confused)</i>. 	
		2.2	Fornecer tabelas de saída que permitem compreender e interpretar totalmente o impacto das variáveis individuais no modelo.	Obrigatório
	3. Modelos de regressão de contagem para variáveis dependentes de valor inteiro	3.1	O procedimento <i>CNTSELECT</i> modela a frequência com que os eventos podem ocorrer durante um período de tempo.	Obrigatório
		3.2	<p>Suportar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Poisson</i>, binomial negativo e regressão de <i>Conway-Maxwell-Poisson (CMP)</i>; • Modelos de inflação zero condicionados a covariáveis; • Modelos de sobredispersão condicionais a covariáveis (com modelo <i>CMP</i>); • Modelos de dados de painel de efeito aleatório para contagens; • Modelos de dados de contagem espacial; • Estimativa bayesiana. 	Obrigatório
		3.3	Fornecer métodos automatizados de seleção de variáveis.	Obrigatório

	3.4	Incluir muitos testes de diagnóstico e gráficos, incluindo gráficos para visualização focada de partes específicas da distribuição de probabilidade ajustada.	Obrigatório
	3.5	Exibir tabelas para avaliar a covariância e a correlação entre os parâmetros estimados do modelo.	Obrigatório
4. Modelos de regressão de gravidade	4.1	Ajustar a distribuição ao tamanho ou gravidade das perdas ou outros eventos.	Obrigatório
	4.2	<p>Suportar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelos de regressão para parâmetro de escala de distribuição de gravidade; • Censura à esquerda e truncamento à direita (por exemplo, franquias e limites de cobertura); • Muitas distribuições, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>Burr</i>; ◦ Exponencial; ◦ Gama; ◦ Pareto generalizado; ◦ <i>Wald</i>; ◦ Log-normal; ◦ <i>Tweedie</i>; ◦ <i>Weibull</i>. 	Obrigatório
	4.3	Oferecer a capacidade de programar distribuições adicionais.	Obrigatório
	4.4	Adaptar-se a várias distribuições e seleciona automaticamente a melhor.	Obrigatório

		4.4	Fornecer muitos testes de diagnóstico e gráficos, incluindo gráficos para visualização focada de partes específicas da distribuição de probabilidade ajustada.	Obrigatório
		4.6	Incluir tabelas de exibição para avaliar a covariância e a correlação entre os parâmetros estimados do modelo.	Obrigatório
	5. Modelos de regressão qualitativa e de variável dependente limitada	5.1	O procedimento <i>CQLIM</i> estima modelos de regressão para variáveis qualitativas univariadas e dependentes limitadas.	Obrigatório
		5.2	<p>Suportar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelos censurados e truncados; • Modelos <i>logit</i>, <i>probit</i> e <i>tobit</i> e modelos bivariados <i>probit</i> e <i>tobit</i>; • Modelos com heterocedasticidade; • Modelos univariados de variáveis dependentes limitadas; • Modelos de variáveis dependentes limitadas bivariadas e multivariadas; • Modelos de variáveis de resposta discretas bivariadas e multivariadas; • Modelos de equações lineares multivariadas. 	Obrigatório
		5.3	Estimativas de produção de fronteira estocástica e modelos de custos.	Obrigatório

Outros modelos econométricos	5.4	Modelo de seleção de amostra de <i>Heckman</i> .	Obrigatório	
	6. Modelos copula	6.1	Simular modelos copula da estrutura de dependência multivariada entre conjuntos de potencialmente muitas variáveis.	Obrigatório
		6.2	Suportar simulações das seguintes cópulas: <ul style="list-style-type: none"> • Normal; • t; • Clayton; • Gumbel; • Frank. 	Obrigatório
	7. Modelos de regressão para dados em painel	7.1	Analisar as relações entre o passado e o futuro usando um grande número de observações e mais de uma observação por período de tempo.	Obrigatório
		7.2	Suportar: <ul style="list-style-type: none"> • Modelos unilaterais e bidirecionais; • Efeitos fixos, efeitos aleatórios e modelos híbridos; • Modelos autorregressivos e de média móvel; • Modelos de painel dinâmico. 	Obrigatório
		7.3	Fornecer estimadores <i>Hausman-Taylor</i> e <i>Amemiya-MaCurdy</i> .	Obrigatório
		7.4	Fornecer diferentes tipos de estimadores de matriz de covariância consistente de heterocedasticidade e autocorrelação (<i>HAC - heteroscedasticity and autocorrelation consistent</i>).	Obrigatório

	7.5	Ajustar e compara vários modelos.	Obrigatório
	7.6	Incluir muitos diagnósticos e testes.	Obrigatório
8. Modelagem de capital econômico	8.1	Combinar os resultados da modelagem de frequência, severidade e copula.	Obrigatório
9. Modelagem de distribuição composta	9.1	Resumir gráfico da distribuição de perda agregada de grandes amostras simuladas distribuídas.	Obrigatório
	9.2	Modos de simulação.	Obrigatório
	9.3	Maneira flexível de especificar distribuições de contagem.	Obrigatório
	9.4	Simulações mais realistas de modelagem de perdas usando variáveis estocásticas.	Obrigatório
	9.5	Análise de perturbação para estimar a média e a variabilidade das estatísticas de distribuição de perdas agregadas.	Obrigatório
	9.6	Fornecer um resumo gráfico da distribuição de perda agregada de grandes amostras simuladas distribuídas.	Obrigatório
	9.7	Incluir modos de simulação.	Obrigatório
	9.8	Fornecer uma maneira flexível de especificar distribuições de	Obrigatório

		contagem.	
		9.9 Permitir simulações mais realistas de modelagem de perdas usando variáveis estocásticas.	Obrigatório
		9.10 Ativar a análise de perturbação para estimar a média e a variabilidade das estatísticas de distribuição de perda agregada.	Obrigatório
	10. Modelos de previsão para análise de séries temporais	10.1 Permite que você crie modelos de previsão programaticamente em dados de série temporal.	Obrigatório
		10.2 Permitir criar modelos de série temporal: <ul style="list-style-type: none"> • <i>ARIMA</i> definido pelo usuário; • Modelos de suavização exponencial (<i>ESM</i>). 	Obrigatório
		10.3 Permitir criar análises de séries temporais, modelos de decomposição e testes de diagnóstico.	Obrigatório
		10.4 Fornecer tabelas de saída com estimativas de parâmetros de modelos ajustados, previsões de variáveis de várias etapas e informações de variáveis modeladas.	Obrigatório
		11.2 Ser executado no SAS Viya, plataforma SAS escalável e com processamento distribuído em memória.	Obrigatório
		Ser executado no SAS Viya, plataforma SAS	

11. Distribuído, aberto e pronto para nuvem	11.2	escalável e com processamento distribuído em memória.	Obrigatório
	11.3	Fornecer acesso rápido, simultâneo e multiusuário aos dados na memória.	Obrigatório
	11.4	Incluir tolerância a falhas para alta disponibilidade.	Obrigatório
	11.5	Permitir adicionar o poder do SAS <i>Analytics</i> a outros aplicativos usando SAS Viya <i>REST APIs</i> .	Obrigatório
12. SASEMOOD Interface Engine	12.1	Recuperar dados de série temporal do Moody's <i>Analytics Data Buffet</i> . Acesse mais de 600 fontes de dados estatísticos históricos globais e 40 bancos de dados de previsão - mais de 220 milhões de séries temporais.	Obrigatório

SAS Visual Data Mining and Machine Learning (VDMML):		
Descrição: O SAS <i>Visual Data Mining e Machine Learning (VDMML)</i> deve oferecer técnicas de <i>machine learning</i> e <i>deep learning</i> para analisar dados estruturados e não estruturados, além disso, deve integrar todas as tarefas do ciclo de vida analítico, desde a preparação e exploração de dados até o desenvolvimento e implantação de modelos.		
SubItem	Características	Exigência
1.1	Suportar a variáveis de entrada (" <i>input</i> ") e variáveis resposta (" <i>target</i> "): binárias, nominais, ordinais, intervalares e contínuas.	Obrigatório
1.2	Seleção de amostra de treinamento e validação e teste através da técnica de	Obrigatório

		amostragem aleatória simples ou estratificada.	
1. Configuração do projeto	1.3	Permitir o balanceamento de eventos raros na <i>target</i> .	Obrigatório
	1.4	Configuração de valor de <i>cutoff</i> binário para classificação.	Obrigatório
	1.5	Remoção das variáveis com alta proporção de valores ausentes (<i>missing</i>).	Obrigatório
	1.6	Possibilidade de criação de <i>workflows</i> padrões para criação de modelos estatísticos.	Obrigatório
	1.7	Permitir a exportação do <i>Score API</i> dos modelos criados em <i>REST</i> e <i>Python</i> .	Obrigatório
	1.8	Performar otimização de parâmetros (<i>autotuning</i>) através dos métodos <i>randon search</i> , <i>grid search</i> , <i>Bayesian search</i> e algoritmos genéticos.	Obrigatório
	1.9	Utilizar <i>k-folds</i> para validação cruzada na busca por otimização de parâmetros.	Obrigatório
	1.10	Possibilidade de criação de <i>templates</i> que contenham um fluxo de tarefas que possam ser compartilhado entre os usuários.	Obrigatório
	2.1	Possibilidade de Filtrar observações.	Obrigatório
	2.2	Eliminação automática de	Obrigatório

2. Filtragem de dados	2.2	valores faltantes.	Obrigatório
	2.3	Eliminação automática de valores raros para variáveis de classificação cujas ocorrências sejam menores do que um número especificado.	Obrigatório
	2.4	Possibilidade de excluir <i>outliers</i> interativamente.	Obrigatório
	2.5	Seleção das variáveis a serem utilizadas no modelo, pelos métodos de coeficiente de correlação.	Obrigatório
3. Pré processamento	3.1	Transformação dos dados pelos métodos: <ul style="list-style-type: none"> • Normalização dos Dados (<i>standardization</i>); • Inversa; • Raiz quadrada; • Logarítma; • Exponencial. 	Obrigatório
	3.2	Categorização de variáveis: <ul style="list-style-type: none"> • Em intervalos equi espaçados (<i>bucketed</i>); <ul style="list-style-type: none"> ◦ Em intervalos com frequências iguais (<i>quantile</i>). 	Obrigatório
4. Redução de dimensão pelos métodos	4.1	Análise de Componentes Principais (através da matriz de correlação e de covariância).	Obrigatório
	4.2	Análise de Componentes Principais Robusta.	Obrigatório
	4.3	<i>Singular Value</i>	Obrigatório

	4.5	<i>Decomposition.</i>	Obrigatório
5. Criação automática de novos atributos	5.1	<p>Imputação de dados ausentes pelos seguintes métodos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Média; • Mediana; • Moda; • Seguindo uma distribuição; • Média do cluster; • Valor constante. 	Obrigatório
6. Modelos Não supervisionados	6.1	<p>Segmentação (Análise de <i>Clusters</i>):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os <i>Clusters</i> (ou Segmentos) são criados utilizando o algoritmo <i>k-means</i>, <i>k-modes</i> ou <i>k-prototypes</i>; • Gráficos interativos possibilitam análises dos elementos pertencentes aos <i>clusters</i>; • Possibilidade de exportar os <i>clusters</i> para análises de interesse; • Detalhada sumarização estatística para cada cluster formado; • Modo de <i>cluster initialization</i> pode ser <i>forgy</i> ou <i>random</i>; • Função <i>automatic gamma</i> ou definida pelo usuário; • Papel de variáveis do <i>cluster</i> podem ser <i>segment</i>, <i>input</i>, <i>id</i> ou <i>rejected</i>; • Função <i>random seed</i>; • Tratamento de variáveis <i>missing</i> intervalares e <i>class</i>; • Métodos de tratamento de 	Obrigatório

		<p>variáveis intervalares podem ser <i>Range</i>, <i>Z-score</i> ou <i>None</i>;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medição de distância por similaridade (através de métodos <i>binary</i>, <i>global frequency</i> ou <i>relative frequency</i>); • Diversas técnicas de estimativa de número de <i>clusters</i>; • Diversos modos de critérios de parada. 	
	6.2	<p>Detecção de anomalia através do método <i>Support Vector Data Description (SVDD)</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inferência dos Rejeitados: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Capacidade de enriquecer os dados de treino a partir de dados não marcados em decorrência da rejeição das observações, reduzindo o viés da base. 	Obrigatório
		<p>Modelos Lineares Generalizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuições suportadas: beta, normal, binária, exponencial, <i>gamma</i>, geométrica, <i>Poisson</i>, <i>Gaussiana inversa</i> e <i>binomial negativa</i>; • Funções de ligação existentes (variando por distribuição): identidade, inversa, inversa quadrada, <i>log</i>, <i>log-log</i>, <i>logit</i>, <i>probit</i>; • Permite variáveis <i>target</i> binárias, nominais, contínua e discreta; 	

	7.1	<ul style="list-style-type: none"> • Permite com que a construção dos modelos, dos cálculos e dos processos resultantes sejam feitas por grupo ou por segmentos sem que seja feita ordenação ou indexação dos dados; • Permitir estabelecer critérios de convergência e interação; • Diagnósticos dos resíduos; • Análise de estatísticas de influência; • Tabelas de resultados exibindo os parâmetros estimados, estatísticas de ajuste, histórico de interação etc; • Permitir a inclusão de variáveis <i>off set</i>; • Diversos métodos de seleção de variáveis: <i>backward, forward, LASSO, BIC, AIC</i>; • Diversas opções de otimização: <i>Newton-Raphson, Double-dogleg, Dual quasi-Newton, Conjugate-gradient</i>; • Diversas opções de convergência; • Para modelos lineares permite opções de efeito: <i>polynomial, spline, factor split, two-factor interactions</i>; • Para modelos lineares permite os seguintes critérios de seleção : R^2, R^2 ajustado, <i>IAC, AICC, BIC, Mallows'Cp</i>; • Vários critérios de parada: <i>mallows cp, SBC, significance</i> 	Obrigatório
--	-----	--	-------------

7. Modelos Supervisionados	<ul style="list-style-type: none"> • <i>level</i>, etc; • Regressão Quantílica. 	
	<p><i>Gradient Boosting:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Configuração de diversas propriedades como número de árvores, taxa de aprendizado, número de quebras, etc; • Performar <i>autotuning</i>; • Performar critério de parada por estagnação ou tolerância. <p><i>Bayesian Network:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratar valores <i>missing</i> via: exclusão, imputação pela moda, imputação pelo nível; • Diversas opções de seleção de variável, com testes de significância, teste de independência estatística, etc; • Opções para estrutura de rede: <i>naive</i>, <i>tree-augmented</i>, <i>parent-child</i>, <i>markov blanket</i>. <p><i>Support Vector Machine:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diversas configurações: tolerância, grau polinomial, penalidade, etc; • Performar <i>autotuning</i>; • <i>Random Forest</i>; • Configuração de diversas propriedades como número de arvores, proporção <i>in-bag</i>, número de <i>input</i> por quebra, número de quebras, etc; • Performar <i>autotuning</i>; 	

- Permitir definir o método de votação para variável *target* categórica por meio da probabilidade e maioria.

Árvores de decisão:

- Árvores de regressão e classificação e regressora;
- Modelo criado utilizando o algoritmo C4.5;
- Métodos avançados para seleção da árvore baseado em medidas de ganho;
- Critérios de divisão: testes de probabilidade de qui-quadrado e F, *gini*, entropia, redução da variância, CHAID;
- Crescimento/poda interativa;
- Permitir estipular o tamanho, número de galhos, número de folhas etc;
- Diagrama de árvore imprimível;
- Uso de variáveis intervalares como resposta através de categorização (binagem) indicada pelo usuário;
- Visão gráfica das árvores criadas permitindo o entendimento claro da estrutura proposta.

7.2

Obrigatório

Redes neurais:

- Possuir os seguintes métodos para função de ativação de camada oculta: exponencial, identidade, logística, *sine*, *softpls*, *tanh*;
- Métodos de otimização: *LBFGS* e *SGD*;

		<ul style="list-style-type: none"> • Performar <i>autotuning</i>. <p><i>Open Source Models:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir incluir modelos em linguagem R e <i>Python</i>; • Permitir que os modelos criados em linguagem <i>Open Source</i> sejam comparados com os demais modelos criados em um <i>workflow</i> único e integrado; • Permitir o uso dos modelos <i>Open Source</i> em <i>Ensemble</i> de modelos. <p><i>Ensemble</i> de modelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Usando como valor predito para variável <i>target</i> intervalar a média e o máximo; • Usando como valor predito para variável <i>target</i> categórica a média, o máximo, a média geométrica e a votação. 	
	8.1	<p>Avaliação de múltiplos modelos em um único <i>framework</i> para todas as amostras (treinamento e teste), selecionando automaticamente o melhor modelo baseado nos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gráficos de <i>lift</i> e <i>lift</i> acumulado; • Curva <i>ROC (AUC)</i>; • <i>Gain</i>; • Má classificação; • <i>F1 Score</i>; • Acurácia; • <i>Kolmogorov-Smirnov</i>; • Coeficiente <i>Gini</i>; • <i>Root mean absolute</i> 	Obrigatório

8. Comparação de Modelo		<ul style="list-style-type: none"> • <i>error</i>; • <i>Root mean squared error (RMSE)</i>; • <i>Avarage squared error</i>. 	
	8.2	Atualização automática das métricas de desempenho do modelo através da alteração dos valores de <i>cutoff</i> .	Obrigatório
	8.3	Comparação de modelos em diferentes <i>pipelines</i> .	Obrigatório
	8.4	Escolha do modelo campeão.	Obrigatório
	8.5	Permitir a geração do código do modelo.	Obrigatório
	8.6	Registro e publicação de um ou mais modelos para gerenciamento.	Obrigatório
	8.7	Importar dados para <i>score</i> .	Obrigatório
	8.8	Construção da lógica de pontuação para aplicação na base de treinamento, validação e novos dados.	Obrigatório

<p>SAS/ACCESS</p> <p>Descrição: a família de produtos SAS/ACCESS deve oferecer recursos para acessar dados de forma transparente e contínua em bancos de dados diversos nas versões mais recentes do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados nas plataformas mais populares do mercado, incluindo computadores pessoais, sistemas <i>Unix</i> e <i>mainframe</i>.</p>		
Subitem	Características	Exigência
	Essas interfaces são soluções <i>out-of-the-box</i> devem fornecer acesso a	

1. Funcionalidades Gerais	1.1	dados corporativos e a integração entre SAS e bancos de dados de terceiros.	Obrigatório
	1.2	As interfaces SAS/ACCESS devem permitir que as soluções SAS leiam, gravem e atualizem dados, independentemente dos bancos de dados ou plataformas nativos que estão sendo utilizados.	Obrigatório

1.1.2. Itens 2 e 3 : Serviços técnicos Especializados.

Serviços técnicos Especializados, sob demanda	Quantidade = 400 horas (200 com fabricante + 200 com fornecedor)
Subitem	Descrição
1.0	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço técnico especializado em infraestrutura: <ul style="list-style-type: none"> ◦ O serviço técnico especializado na instalação e configuração de todos os produtos, implementação de melhores práticas, consiste na alocação, sob demanda, de recursos para implementação da solução. • Serviço de repasse tecnológico: <ul style="list-style-type: none"> ◦ O repasse tecnológico consiste em fornecer todos os subsídios para que a Equipe Técnica da SEF/MG obtenha os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução contratada, da sua execução, parametrização, gerenciamento e utilização. • Serviço técnico especializado em modelagem preditiva e aplicação de estatística: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Serviço técnico especializado em modelagem preditiva e aplicação de estatística consiste na alocação, sob demanda, de recursos para desenvolvimento de modelos estatísticos e execução de adaptações e customizações da solução contratada.

1.1.3. Item 4: Renovação de suporte técnico anual do fabricante, após vencimento suporte técnico e garantia do item 1.

Renovação de suporte técnico anual do fabricante para o item 1 por 12 meses contados a partir do final da vigência do suporte previsto no item 1.		Quantidade = 1
Subitem	Descrição	
1.0	Renovação do suporte e atualização do <i>SAS SDI Light On Viya</i> e seus componentes especificados neste termo, por 12 (doze) meses contados a partir do vencimento do suporte do item 1.	

1.1.4. Item 5: Treinamentos oficial do fabricante sobre os software do SAS SDI Light On Viya sob demanda:

1.1.4.1. Os treinamentos oficiais do fabricante, podem ser realizados com turmas fechadas exclusivamente para a CONTRATANTE, com um mínimo de alunos definido. Será utilizado como unidade de contratação o conceito de "Training Points - TP", onde cada treinamento é precificado de acordo com a razão entre o nível do curso e sua duração em dias.

1.1.4.2. Será utilizado como parâmetro a lista, não exaustiva, de cursos presentes na tabela abaixo:

#	Curso	Horas	Training Points	Nível do Curso
01	<i>xSAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya: Basics</i>	14	2.875,00	Básico
02	<i>SAS Viya Administration: Essentials</i>	21	5.685,60	Avançado
03	<i>SAS®Enterprise Guide ANOVA, Regression and Logistic Regression</i>	21	5.209,50	Intermediário
04	<i>Self-Service Data Preparation in SAS®Viya</i>	14	3.790,40	Avançado
05	<i>SAS® Visual Analytics 2 for SAS SAS®: Advanced</i>	14	3.790,40	Avançado
06	<i>SAS® Visual Statistics in SAS® Viya: Interactive Model Building</i>	14	3.790,40	Avançado
07	<i>Supervised Machine Learning Procedures Using</i>	14	3.790,40	Avançado

	SAS® Viya in SAS® Studio			
08	SAS® Visual Data Mining and Machine Learning in SAS® Viya: Interactive Machine Learning	14	3.790,40	Avançado
09	Introduction Applied Econometrics - BKS	21	5.685,60	Avançado
10	Advanced Topics in Applied Econometrics - BKS	21	5.685,60	Avançado

1.1.4.3. Outros cursos poderão ser adicionados à lista e serão precificados de acordo com os valores de *Training Points* por dia descritos na tabela abaixo:

Nível	<i>Training Points/Dia</i>
Básico	1.437,50
Intermediário	1.736,50
Avançado	1.895,20

1.1.4.4. Os valores de *Training Points/Dia* da tabela acima foram definidos pelo fabricante e utilizados como método de cálculo dos valores finais de cada treinamento, dando maior flexibilidade para a escolha dos treinamentos a serem realizados.

1.1.4.5. O quantitativo de 584.039 unidades de contratação (TP) foi obtido considerando-se uma estimativa de vagas definidas para cada nível e dias de treinamento, conforme quadro abaixo:

Estimativa de vagas necessárias

NÍVEL	2 DIAS	3 DIAS
Básico	40	
Intermediário		10
Avançado	65	30

Nível	2 Dias	3 dias
Básico	1.437,50	
Intermediário	1.736,50	

1.1.4.6. O valor estimado para cada nível e dias de treinamento em *training points (TP)* foi obtido multiplicando-se a número de vagas estimado pelo número de dias e pelo valor de *Training Points* por dia , conforme demonstrado abaixo:

Nível	<i>Training Points/Dia</i>	Dias	Vagas	Total (<i>Training Points</i>)
Básico	1.437,50	2	40	115.000
Intermediário	1.736,50	3	10	52.095
Avançado	1.895,20	2	65	246.376
Avançado	1.895,20	3	30	170.568
TOTAL de <i>Training Points</i>:				584.039

1.1.4.7. Os serviços de treinamento serão executados sob demanda, por meio de Ordem de Serviço e serão faturados apenas o que efetivamente for consumido.

1.1.4.8. Detalhamento dos treinamentos básicos sobre os *software* do *SAS SDI Light On Viya*:

Subitem	Curso	Descrição e Ementa / Perfil Requisitos	Carga Horária (Horas)
		<p>Este curso deve fornecer uma introdução à preparação de dados, descoberta de dados e criação de relatórios no <i>SAS Visual Analytics</i>.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a utilizar o SAS Visual Analytics para SAS Viya para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interagir com o ambiente usando o <i>SAS Home</i>; • Visualizar e interagir com relatórios usando o <i>SAS Report Viewer</i>; • Acessar e investigar dados no <i>SAS Visual Analytics</i>; • Preparar dados usando o <i>SAS Data Studio</i>; • Realizar a descoberta e análise de dados usando o <i>SAS Visual Analytics</i>; • Criar relatórios interativos usando o <i>SAS Visual Analytics</i>. <p>Conteúdo exigido para o curso:</p>	
	xSAS® <i>Visual</i>		

01	Analytics 1 for SAS® Viya: Basics	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciando o <i>SAS Visual Analytics</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Introdução ao <i>SAS Visual Analytics</i>; ◦ Explorando o ambiente do curso <i>SAS Visual Analytics</i>; ◦ Visualizando relatórios do <i>SAS Visual Analytics</i>. • Preparando dados no <i>SAS Visual Analytics</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Investigando dados no <i>SAS Visual Analytics</i>; ◦ Limpeza de dados usando o <i>SAS Data Studio</i>. • Descoberta de dados usando o <i>SAS Visual Analytics</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Trabalhando com itens de dados; ◦ Explorando dados com tabelas e gráficos; ◦ Criando itens de dados e aplicando filtros; ◦ Realizando análise de dados (gráficos de relacionamento). • Criando relatórios com o <i>SAS Visual Analytics</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Criando um relatório simples; ◦ Criando relatórios interativos; ◦ Trabalhando com regras de exibição. 	14
----	---	---	----

1.1.4.9. Detalhamento dos treinamentos intermediários sobre os software do *SAS SDI Light On Viya*.

Subitem	Curso	Descrição e Ementa	Carga Horária (Horas)
01	<i>SAS®Enterprise Guide ANOVA, Regression and Logistic Regression</i>	<p>Esse curso deve capacitar os usuários do <i>SAS Enterprise Guide</i> a realizar análises estatísticas.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerar estatísticas descritivas e explorar os dados com gráficos; • Gerar análises de variâncias; • Gerar regressões lineares e verificar as suposições; • Utilizar diagnósticos estatísticos para identificar potenciais <i>outliers</i> em regressão múltipla; • Utilizar estatísticas <i>chi-square</i> para detectar associação entre variáveis categóricas; • Ajustar modelos de regressão logística. <p>Conteúdo exigido para o curso:</p>	21

		<ul style="list-style-type: none"> • Introdução a estatística; • Inferência para a média; • Análise de variância; • Regressão; • Previsão; • Construção de modelos e interpretação; • Análise de dados categóricos. 	
--	--	--	--

1.1.4.10. Detalhamento dos treinamentos Avançados sobre os *software* do SAS *SDI Light On Viya*.

Subitem	Curso	Descrição e Ementa	Carga Horária (Horas)
01	SAS Viya Administration: Essentials	<p>Este curso apresenta aos administradores do SAS o SAS Viya 3.4. O curso fornece uma visão geral da arquitetura SAS Viya. Ele também mostra como executar as funções essenciais de administração do SAS e monitorar o ambiente usando o SAS <i>Environment Manager</i>.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrar o SAS Viya com SAS 9.4; • Iniciar e parar os servidores e serviços SAS Viya; • Gerenciar usuários e grupos no ambiente SAS Viya; • Integrar com um servidor de gerenciamento de identidade, como <i>LDAP</i> ou <i>Active Directory</i>; • Gerenciar domínios de credenciais no SAS Viya; • Gerenciar dados e conteúdo no ambiente SAS Viya. • Manter a segurança no conteúdo e nos componentes do SAS Viya; • Fazer <i>Backup</i> do seu ambiente SAS Viya; • Promover conteúdo do SAS 9.4 e do SAS Viya 3.x para o SAS Viya 3.4. 	21
		<p>Este curso fornece uma visão geral dos recursos de preparação de dados analíticos do SAS <i>Data Preparation no SAS Viya</i>. Esses recursos de preparação de dados incluem trazer dados de uma variedade de fontes, preparar e limpar os dados para serem adequados à finalidade, analisar</p>	

02	<p><i>Self-Service Data Preparation in SAS®Viya</i></p>	<p>dados para melhor compreensão, governança e compartilhar os dados com outras pessoas para promover a colaboração e o uso operacional.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ingerir e combinar dados de uma variedade de fontes de dados; • Analisar visualmente e criar perfis de dados para melhor compreensão dos problemas; • Colaborar e compartilhar dados em projetos de gerenciamento de dados; • Combinar dados em um ambiente de preparação de dados de autoatendimento sem habilidades de codificação; • Aproveitar o código SAS personalizado ao preparar dados orientados por analíticos; • Examinar as relações entre os dados para avaliar o impacto e ajudar na governança; • Criar e agendar fluxos de trabalho repetíveis para automatizar tarefas demoradas de preparação de dados. 	14
		<p>Este curso descreve características avançadas de preparação de dados, descoberta de dados e criação de relatórios no <i>SAS Visual Analytics</i>.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar conteúdos usando o <i>SAS Home</i>; • Reestruturar dados para análise (análise geográfica, previsões, análise de redes, análise de pacotes, análise de textos) usando o <i>SAS Data Studio</i>; • Realizar análise avançada (análise geográfica, previsões, análise de redes, análise de pacotes, análise de textos) usando o <i>SAS Visual Analytics</i>; • Criar itens avançados de dados usando o <i>SAS Visual Analytics</i>; • Criar filtros avançados de dados usando o <i>SAS Visual Analytics</i>; • Criar relatórios interativos avançados com parâmetros usando o <i>SAS Visual Analytics</i>. 	

03	SAS® <i>Visual Analytics 2 for SAS SAS®: Advanced</i>	<p>Conteúdo exigido para o curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visão geral do <i>SAS Visual Analytics</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Visão geral do <i>SAS Visual Analytics</i>; ◦ Organizar conteúdos no <i>SAS Home</i>. • Reestruturar dados para mapeamento geográfico: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Introdução ao <i>SAS Data Studio</i>; ◦ Reestruturação de dados; ◦ Análise de informações geográficas. • Reestruturar dados para análise de redes: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Reestruturar dados; ◦ Análise de redes. • Realizar Análise de Pacotes; • Realizar Análise de Textos; • Criar itens de dados avançados; • Criar itens calculados; • Criar medidas agregadas; • Criar filtros avançados: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Criar filtros avançados; ◦ Criar filtros interativos avançados. • Criar parâmetros para criar Relatórios Avançados; • Usar parâmetros numéricos; • Usar parâmetros de caracteres; • Usar parâmetros de datas. 	14
	SAS® <i>Visual Statistics in</i>	<p>Este curso apresenta o <i>SAS Visual Statistics</i> no <i>SAS Viya</i> para a criação de modelos preditivos de uma forma exploratória e interativa. O ajuste de modelo exploratório é uma etapa crítica na modelagem de <i>big data</i>. Este curso é apropriado para usuários do <i>SAS Visual Analytics</i> que tenham licenciado o <i>Visual Statistics</i>.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar análise estatística de dados de qualquer tamanho; • Criar um relatório com páginas; • Determinar preferências e configurações úteis; • Criar segmentos, ou clusters, de variáveis de entrada; • Realizar regressão e modelagem de regressão logística; • Realizar modelagem de árvore de decisão; 	

04	SAS® Viya: <i>Interactive Model Building</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar montagem de modelo estratificado; • Realizar validação de modelo; • Comparar modelos; • Gerar código de escoragem. <p>Conteúdo exigido para o curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao <i>SAS Visual Statistics</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Gerenciando relatórios e páginas; ◦ Arquitetura SAS Viya. • <i>Cluster Segmentation</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Conceitos de segmentação; ◦ Análise de cluster. • Modelos com resposta contínua: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Modelos de regressão linear; ◦ Modelos lineares generalizados; ◦ Validação de modelo. • Modelos com resposta categórica: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Regressão logística; ◦ <i>Interactive group by</i>; ◦ Árvores de decisão. • Avaliação dos modelos e avaliação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Comparação de modelos; ◦ Escoragem. 	14
		<p>O curso <i>Supervised Machine Learning</i> usando o <i>SAS Viya</i> combina exploração de dados, visualização, preparação de dados, engenharia de recursos, amostragem e particionamento, treinamento de modelo, <i>scoring</i> e avaliação. Ele abrange uma variedade de técnicas estatísticas, de mineração de dados e de <i>machine learning</i> executadas em um ambiente de execução escalável e em memória. Este curso fornece base teórica e experiência prática com <i>SAS Visual Data Mining</i> e <i>Machine Learning</i> através do <i>SAS Studio</i>, uma interface de usuário para programação SAS. O curso inclui técnicas de modelagem preditiva, como regressão linear e logística, árvore de decisão e ensemble de árvores (<i>forest</i> e <i>gradient boosting</i>), redes neurais, <i>support vector machine</i> e <i>factorization machine</i>.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar uma sessão <i>SAS Cloud Analytic Services (CAS)</i> e preparar e explorar dados para o aprendizado de máquina; • Construir modelos de regressão linear e logística; 	

05

*Supervised
Machine
Learning
Procedures
Using SAS®
Viya in SAS®
Studio*

- Construir árvore de decisão, modelos *Forest and Gradiente Boosting*;
- Construir modelos de redes neurais;
- Construir modelos de *Support Vector Machines*;
- Modelos *Factorization Machine*;
- Avaliar e comparar resultados de modelos;
- Escorar modelos selecionados.

Conteúdo exigido para o curso:

- Introdução ao SAS Viya, Preparação dos dados e Exploração:
 - Introdução ao SAS Viya;
 - Arquitetura do *Cloud Analytic Services*;
 - Sessões do *Cloud Analytic Services*;
 - Bibliotecas do *Cloud Analytic Services*;
 - Ambiente de desenvolvimento do *SAS Studio*;
 - Preparação e exploração de dados, incluindo: carregamento de dados no CAS, exploração de dados, imputação de dados ausentes, categorização de dados, transformação de dados, seleção de variáveis, amostragem de dados e particionamento de dados.
- Regressão:
 - Conceitos de modelagem preditiva;
 - Introdução à regressão;
 - Gerenciando valores ausentes;
 - Selecionando entradas na regressão;
 - Otimizando a complexidade de regressão;
 - Interpretando modelos de regressão;
 - Transformando entradas;
 - Entradas categóricas;
 - Regressão polinomial.
- Árvore de decisão:
 - Modelos *tree-structure*;
 - Particionamento recursivo;
 - *Pruning*;
 - Junção de árvores, incluindo *Forest* e *Gradient Boosting*.

14

		<ul style="list-style-type: none"> • Redes neurais: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Introdução; ◦ Arquitetura da rede; ◦ Aprendizagem. • <i>Support Vector Machine</i>: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Classificador linear; ◦ Métodos de soluções; ◦ Classificador não linear: <i>Kernel Trick</i>. • Factorization Machines: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Sistemas de recomendação; ◦ <i>Matrix factorization</i>. • Avaliação dos modelos e escoragem: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Avaliação e comparação de modelos; ◦ Implantação do modelo. 	
06	<p>SAS® <i>Visual Data Mining and Machine Learning in SAS® Viya: Interactive Machine Learning</i></p>	<p>Esse curso faz uma introdução ao SAS <i>Visual Data Mining and Machine Learning</i> para construção de modelos estatísticos de modo interativo e exploratório. Exploração de modelos é um passo crítico na modelagem de grande volume de dados.</p> <p>Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construir modelos <i>Forest</i>; • Construir modelos <i>Gradiente Boosting</i>; • Construir uma rede neural; • Construir modelos de <i>Support Vector Machines</i>. <p>Conteúdo exigido para o curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visão geral SAS <i>Visual Data Mining e Machine Learning</i> e acesso aos dados da introdução: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Algoritmos <i>Machine Learning</i> - Introdução; ◦ Suporte ao <i>vector machines</i>, o <i>forests gradient boosting</i>. • Avaliação e implementação de modelos: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Comparação de modelos e geração de score de códigos. 	14

Este curso, o primeiro de dois, concentra-se no desenvolvimento e uso de modelos econométricos de equação única que permitem aos analistas compreender melhor seu cenário econômico / comercial e melhorar sua capacidade de fazer previsões econômicas / comerciais sólidas. Por meio de exercícios práticos, os participantes adquirem conhecimento dos elementos práticos da análise econométrica aplicada. Os objetivos gerais são aprimorar as habilidades quantitativas, estatísticas e analíticas dos participantes para lidar com problemas e questões relacionadas a negócios e economia, bem como melhorar as habilidades de comunicação ao relatar descobertas aos tomadores de decisão.

Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:

- Desenvolver e usar modelos econométricos de equação única;
- Melhorar sua capacidade de fazer previsões sólidas;
- Afilar suas habilidades quantitativas, estatísticas e analíticas;
- Melhorar a eficácia de como você traduz informações técnicas para os principais tomadores de decisão;
- Usar o *software* SAS para conduzir análises econométricas.

Conteúdo exigido para o curso:

- **A Natureza da Econometria Aplicada:**
 - O que é econometria aplicada?;
 - Curso de ação - desenvolvimento de modelos quantitativos formais;
 - Disciplinas em econometria aplicada;
 - Modelos empíricos e abordagens de modelagem;
 - Componentes de econometria aplicada;
 - Produtos de econometria aplicada;
 - Começando;
 - Modelo genérico de regressão múltipla;
 - Considerações de *software*;
 - Comunicação e objetivos para o analista.
- **Considerações sobre dados e estimativa ordinária de mínimos**

**quadrados de modelos
econométricos de equação única:**

- Dados;
- Sentindo os dados;
- Massageando os dados;
- Estimativa do modelo de regressão linear simples;
- Saída do SAS da regressão linear simples da falência pessoal total (*TPB*) sobre o produto interno bruto real (*RGDP*);
- Estimativa do modelo de regressão múltipla - o modelo econométrico genérico de equação única;
- Exemplo: saída do SAS da função de demanda de camarão.

• Interpretação e uso de coeficientes estimados e previsão com modelos econométricos de equação única:

- Considerações matemáticas e estatísticas em econometria aplicada;
- Interpretação de coeficientes estimados;
- Coeficientes de correlação parciais;
- Alternativas para estimativa de mínimos quadrados;
- Critérios para estimadores;
- Estimativa de intervalo e intervalos de confiança;
- Previsão com modelos econométricos de equação única;
- Avaliação de previsão;
- Ilustração da previsão fora da amostra com a curva de demanda por redução.

• Testes Comuns de Hipóteses em econometria aplicada:

- Introdução: elementos estatísticos preliminares;
- Noções básicas de teste de hipóteses;
- Testes de hipóteses sobre parâmetros estruturais de modelos econométricos;
- Testes de normalidade de resíduos;
- Testes de hipóteses associadas à especificação de modelos econométricos.

• Uso de variáveis fictícias

		<p>(indicadores) em econometria aplicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Intercepte <i>shifters</i>; ◦ Deslocadores de inclinação; ◦ Considerações finais sobre o uso de variáveis <i>dummy</i> (indicadores); ◦ Leituras adicionais. <p>• Verificações de diagnóstico - autocorrelação ou correlação serial:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Autocorrelação ou correlação serial; ◦ Testes de correlação serial; ◦ Problema da amostra: a demanda por camarão; ◦ Problema da amostra: a demanda por gasolina; ◦ Um teste de correlação serial na presença de uma variável dependente defasada; ◦ Comentários resumidos sobre a questão da correlação serial. <p>• Verificações de diagnóstico - heterocedasticidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Mínimos quadrados ponderados (<i>WLS</i>); ◦ Exemplo de análise econométrica com heterocedasticidade; ◦ Heterocedasticidade multiplicativa e aditiva; ◦ Testes comuns de heterocedasticidade; ◦ Máxima verossimilhança (<i>ML</i>) em condições aos critérios gerais ponderados (<i>WLS</i>); ◦ Procedimentos recomendados para combater a heterocedasticidade. 	
		<p>Esta sequência de introdução à econometria aplicada concentra-se em tópicos intermediários e avançados no trabalho com modelos econométricos. Este curso permite que os analistas entendam melhor seu cenário econômico / comercial e aprimorem sua capacidade de fazer previsões sólidas. Por meio de aplicativos, os participantes adquirem conhecimento dos elementos práticos da análise econométrica aplicada. Os objetivos gerais são aprimorar as habilidades quantitativas, estatísticas e analíticas dos participantes para lidar com problemas e questões</p>	

relacionadas a negócios e economia, bem como melhorar as habilidades de comunicação ao relatar descobertas aos tomadores de decisão.

Ao final do treinamento os participantes devem estar capacitados a:

- Detectar e contornar problemas de colinearidade e mau condicionamento em modelos econométricos;
- Detectar e avaliar dados discrepantes e pontos de alavancagem;
- Detectar mudanças estruturais e testar a estabilidade dos coeficientes estruturais;
- Incorporar elementos dinâmicos em modelos econométricos, principalmente por meio do uso de defasagens distribuídas;
- Usar modelos de heterocedasticidade condicional autoregressiva (*ARCH*) e *ARCH* generalizado (*GARCH*);
- Usar modelos de escolha qualitativa e modelos de resposta censurada;
- Usar modelos de equações simultâneas;
- Usar modelos de regressão aparentemente não relacionados;
- Usar dados de painel em aplicações econométricas (auto-estudo).

Conteúdo exigido para o curso:

- **Detectando e contornando colinearidade ou problemas de mau condicionamento:**
 - Introdução;
 - Diagnóstico de colinearidade;
 - Soluções para o problema de colinearidade;
 - Exemplos.
- **Detectando e avaliando dados discrepantes e pontos de alavancagem:**
 - Fundo;
 - Diagnóstico de influência;
 - Soluções para o problema das observações influentes;
 - Técnicas de regressão robustas;
 - Exemplos.
- **Deteção de Mudança Estrutural e Teste de Estabilidade de Coeficientes Estruturais:**
 - Introdução;
 - Testes de diagnóstico para mudança estrutural;

- Exemplo: consumo de gasolina nos EUA 1960-1995;
- Ilustração de testes sequenciais de *Chow*;
- Ilustração do teste *Farley, Hinrich e McGuire*;
- Ilustração de coeficientes recursivos, resíduos recursivos, testes *CUSUM* e *CUSUMSQ*.
- **Incorporando Dinâmica por meio do Uso de Atrasos Distribuídos:**
 - Introdução;
 - Abordagens para modelos de defasagem distribuída;
 - Problema de amostra: *lag* de forma livre;
 - Problema da amostra: *lag* geométrico;
 - Problema amostral: defasagem distribuída polinomial;
 - Modelo de ajuste parcial;
 - Problema amostral: modelo de ajuste parcial.
- **Modelos de heterocedasticidade condicional autoregressiva (ARCH) e ARCH generalizado (GARCH):**
 - Introdução;
 - Modelo *ARCH* (q);
 - Problema de amostra: modelo *ARCH* (q);
 - Modelo *GARCH*;
 - Variações do modelo *GARCH-M* (linear, raiz quadrada e *log*);
 - Modelo *GARCH* com erros autoregressivos;
 - Exemplo: modelos *ARCH / GARCH* para retornos de três meses de *SP500*;
 - Modelo de limite *GARCH*;
 - Modelo exponencial *GARCH* (*EGARCH*);
 - Exemplo: modelo exponencial *GARCH* (*EGARCH*);
 - Estimação de modelos *GARCH*.
- **Modelos de escolha qualitativa e resposta censurada:**
 - Variáveis dependentes limitadas;
 - Modelos *probit/logit*;
 - Métodos computacionais e estatísticas para análise empírica;
 - Problema amostral: uso de análise *probit*;
 - Problema amostral: uso de

análise *logit*;

- Modelos de resposta censurada;
- Amostras censuradas: uso do modelo *Tobit*;
- Exemplo de problema com o modelo *Tobit*;
- Procedimento de seleção de amostra de *Heckman*;
- Problema de amostra com o procedimento de seleção de amostra de Heckman.

• **Modelos de equações simultâneas:**

- Abordagens de modelagem;
- Sistemas simultâneos;
- Modelos estruturais simultâneos;
- Tipos de modelos estruturais;
- Problemas de identificação;
- Exemplo de condições de ordem e classificação;
- Métodos comuns de estimativa;
- Modelo de equações simultâneas das relações de oferta e procura;
- Formas reduzidas derivadas analiticamente;
- Especificação microeconômica de modelos de equações simultâneas;
- Forma final do sistema;
- Determinar se um sistema é estável;
- Exemplo de condição de estabilidade: modelo de *Klein*;
- Especificação, estimativa e simulação de um modelo dinâmico de equações macroeconômicas simultâneas.

• **Modelos de regressão aparentemente não relacionados:**

- Modelos de regressão aparentemente não relacionados;
- Exemplo de modelos de regressão aparentemente não relacionados;
- Exemplo: demanda por um produto cerealífero de cinco varejistas: *HEB, Publix, Food Lion, Fred Myer e Meijer*;
- Modelos de regressão aparentemente não relacionados com restrições;
- Modelo de Rotterdam;
- Modelo linear aproximado de sistema de demanda quase ideal (*LA / AIDS*);

		<ul style="list-style-type: none"> ◦ Exemplo: inter-relações de demanda para molhos de espaguete: modelo <i>LA / AIDS</i>; ◦ Exemplo de demanda por molho de espaguete: uso do MODELO <i>PROC</i>. • Combinação de séries temporais e dados transversais: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Introdução; ◦ Para fazer <i>pool</i> ou não fazer <i>pool</i>? ◦ Especificação do modelo de equação única associada ao agrupamento de séries temporais e dados de seção transversal ou ao uso de dados em painel; ◦ Suposições típicas ao lidar com o agrupamento de séries temporais e dados transversais: Modelo de parques; ◦ Suposições típicas ao lidar com o agrupamento de séries temporais e dados transversais: modelo de componentes de erro; ◦ Problema de amostra: o uso de <i>OLS</i> agrupado, procedimento de <i>Parks</i> e procedimento de componentes de erro; ◦ Suposições típicas ao lidar com o agrupamento de séries temporais e dados transversais: modelo de covariância; ◦ Efeitos fixos e aleatórios; ◦ Problema amostral: o uso do modelo <i>ANACOVA</i> ou <i>LSDV</i> e o uso do modelo de efeitos aleatórios unilateral; ◦ Modelo de regressão aparentemente não relacionado (efeitos fixos e aleatórios); ◦ Problema de amostra: o uso de regressão aparentemente não relacionada. 	
--	--	--	--

1.2. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:**

1.2.1. **Item 1 - Serviços de Suporte Técnico e Atualização:**

1.2.1.1. Os serviços de suporte e atualização previstos no item 1 deverão ser prestados pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo"**, para as licenças descritas neste termo.

1.2.1.2. Durante o período contratado deverá ser fornecido suporte técnico por telefone ou interface web na modalidade 8x5, a fim

reportar problemas e prover informações para definição do nível de severidade.

1.2.1.3. Deverá ser providenciada uma resposta por meio remoto, baseado no nível de severidade do problema, segundo a classificação:

Nível de Severidade	Quando se aplica	Prazos para início de atendimento
1	Problemas que tornem a solução inoperante.	30 (trinta) minutos após abertura do chamado junto ao fornecedor/fabricante.
2	Problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados.	2 (duas) horas após abertura do chamado após abertura do chamado junto ao fornecedor/fabricante.
3	Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura.	3 (três) horas em horário comercial após abertura do chamado junto ao fornecedor/fabricante.
4	Problemas ou dúvidas que não afetam ou afetam minimamente a operação da infraestrutura.	8 (oito) horas em horário comercial após abertura do chamado junto ao fornecedor/fabricante.

1.2.1.4. Deverão ser fornecidas novas versões do *software* quando disponibilizadas pelo fabricante (SAS), sem custo para a CONTRATANTE.

1.2.1.5. Neste serviço, as atualizações e correções (*patches*) dos *software* deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira.

1.2.1.6. Deverá ser fornecido o serviço de suporte à instalação de atualizações e correções (*patches*) do *software*.

1.2.1.7. Visando a efetividade da prestação dos serviços de garantia, suporte técnico e assistência técnica, a CONTRATADA deverá informar e manter atualizado o número de telefone e endereço de e-

mail com atendimento na modalidade 8x5 para o registro de chamados de suporte técnico e/ou manutenção corretiva/preventiva.

1.2.2. **Serviços de Treinamento - Item 5:**

1.2.2.1. Os cursos serão ministrados em turma fechada preferencialmente na modalidade *LIVE WEB*, ou seja, aulas ao vivo, ministradas na língua portuguesa (brasileira), em datas e horários pré-agendados.

1.2.2.2. As turmas fechadas terão um número mínimo de 7(sete) e máximo de 15(quinze) alunos.

1.2.2.3. A SAS ficará responsável por disponibilizar *link* para acesso a sala de aula virtual.

1.2.2.4. Certificados e apostilas serão enviados em formato digital.

1.2.2.5. Os treinamentos devem corresponder, necessariamente, a cursos oficiais do fabricante para os componentes da solução fornecida.

1.2.2.6. Todos os treinamentos e materiais didáticos deverão ser fornecidos preferencialmente em língua portuguesa, sendo aceitos também em língua inglesa, não sendo permitido somente a impressão de apresentação do tipo "*Power Point®*".

1.2.2.7. As despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de custo com o instrutor, que porventura forem necessárias, deverão ser arcadas pela CONTRATADA.

1.2.2.8. A CONTRATANTE disponibilizará o local para os treinamentos caso estes sejam presenciais.

1.2.2.9. O conteúdo do repasse deverá ser de natureza teórica e prática, devendo abranger todos os requisitos especificados nos itens 1.1.4.10, 1.1.4.11 e 1.1.4.12 em nível de detalhe suficiente para possibilitar o uso das funcionalidades ou realizar as operações especificadas no item relacionado.

1.2.2.10. A qualidade do treinamento será avaliada pelos participantes ao final de sua realização e, caso sua qualidade seja considerada insuficiente, a CONTRATADA deverá reformular sua metodologia e providenciar realização de novo treinamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, até o alcance dos objetivos do repasse.

1.2.2.11. A avaliação será aplicada pela CONTRATANTE e abordará os seguintes pontos: capacidade de esclarecimento de dúvidas do instrutor; didática de ensino/ capacidade de transmissão de conteúdo; materiais e recursos utilizados; administração do tempo e adequação do conteúdo; demonstração de conhecimento da solução; capacidade de realização das atividades propostas; funcionalidades técnicas e operacionais absorvidas.

1.2.2.12. Todo o treinamento deverá ser do tipo *hands-on*, ou seja, com aulas teóricas e práticas.

2. **DOS LOTES:**

2.1. **DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

O quantitativo agrupado em lote único não deve ser fracionado ou dividido, uma vez que se houvesse esse fracionamento ou divisão, ocorreriam, por certo, prejuízos à prestação dos serviços em sua plenitude para a Administração, tendo em vista se tratar de um mesmo produto. Para a SEF, portanto, é mais vantajoso para realizar a gestão do licenciamento, a compra em um único lote, e, ainda, entendemos ser economicamente mais viável.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Considerando-se que o valor de referência desta contratação ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não há a possibilidade de divisão de lotes, tendo em vista trata-se de lote único, não encontramos a possibilidade de aplicação do disposto no Art. 8º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e, portanto, estabelecer a exclusividade de participação no processo apenas a fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte. Entendemos, dessa forma, que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno não será vantajoso e poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Ademais, quanto à participação exclusiva de ME/EPP, informamos que, quando da consulta para a formação dos preços de referência, não localizamos um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, entendemos que delimitar participação exclusiva de ME/EPP para o presente processo poderá trazer prejuízos ao certame.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação de uma ferramenta de *Business Intelligence* decorreu do cenário existente na SEF de um alto crescimento do volume de dados, com informações dispersas e de baixo valor agregado, além de uma precária exploração da base corporativa devido a dificuldades de manipulação e integração, assim como limitações para disponibilização direta e sistemática de informações para o corpo fiscal. Em paralelo, ocorria uma demanda crescente por informações tempestivas, porém com uma articulação precária entre unidades demandantes e produtoras de informações.

A SEF/MG adquiriu, por meio do contrato 1900010342, de 05/05/2011, licenças dos módulos de *software SAS BI* para suporte à análise preditiva, mineração de dados e modelagem estatística por meio de uma plataforma de inteligência analítica integrada e, por meio do contrato 1900010545, de 07/08/2013, licenças do *software SAS Visual Analytics* para exploração visual, análises e relatórios no ambiente de *Business Intelligence* com característica de processamento e acesso em memória. Com a implantação do SAS ocorreu a integração da área de negócio com a área de TI e, por consequência, possibilitou a automação da extração de dados, a automação da geração de modelagens estatísticas e a disponibilização direta e atualizada de informações aos usuários, consolidando a gestão da informação na SEF através da produção e disponibilização de informações econômico fiscais para subsidiar o monitoramento do comportamento fiscal e tributário dos contribuintes, visando a manutenção e o aumento de arrecadação de tributos. Portanto, atualmente, a SEF depende desse *software* para a continuidade de muitos produtos já consolidados e alguns em andamento.

Segue, abaixo, o quadro que apresenta os produtos acima referenciados:

PRODUTOS DESENVOLVIDOS NA PLATAFORMA SAS

Nome	Descrição
Previsão da Receita	<p>A previsão da receita é realizada não só para o planejamento interno como também direcionada para o Tesouro e SEPLAG (LOA e LDO).</p> <p>A utilização do SAS implicou em uma maior assertividade (margem de erro bem próxima de zero) e em um ganho de performance significativo, possibilitando a utilização de mais de 90 variáveis exógenas, a expansão da modelagem para taxas, IPVA e ITCD, a quebra da previsão por segmentos e maiores CNPJs, além de apresentar ganhos visuais e acesso facilitado por meio de relatórios disponibilizados via WEB.</p>
Indicadores Fiscais	<p>O produto "indicadores fiscais" foi um módulo criado por meio do SAS e trata-se de uma análise estatística multivariada para comparabilidade entre contribuintes homogêneos a partir de um padrão definido por meio da variabilidade dos indicadores fiscais, feito isso, há uma hierarquização de contribuintes segundo risco de incorrer em comportamento fiscal anômalo (escore). Os indicadores fiscais já estão sendo utilizados pelo corpo fiscal através do PROGEPI, municiando a fiscalização na busca por indícios de irregularidade. Paralelamente a isso, já estão sendo criados roteiros no MAF para auxiliar e aperfeiçoar a utilização desse produto pelas Delegacias Fiscais.</p>
Otimização da Carteira de Contribuintes	<p>O processo de geração de carteira de contribuintes hoje é automatizado pelo SAS, respeitando parâmetros pré-estabelecidos pela área de negócio, visando uma melhor distribuição dos contribuintes da carteira entre as Regionais.</p>
Cruzamentos	<p>Com a utilização do SAS foi possível unificar o banco de dados e, a partir daí, desenvolver e automatizar inúmeros cruzamentos que vêm trazendo resultados financeiros muito significativos. Esses cruzamentos já estão consolidados nas DF's e DFT's, fazendo parte do AGT.</p>
Estudos de PMPF e MVA	<p>A partir do SAS foi possível o acesso à NFe e, por consequência, o estudo e criação de portarias de PMPF e MVA com um grau de assertividade muito maior, uma vez que agora os estudos, quando possíveis, são realizados não mais baseados em preços obtidos por meio de pesquisas <i>in loco</i> e</p>

	sim, pelos valores reais obtidos nas NFe e EFD.
Estudos de Impacto (adoção de políticas tributárias)	Os estudos de impacto que, antes eram baseados nas declarações dos próprios contribuintes (DAPI) e no grau de CNAE, hoje são desenvolvidos utilizando a NFe, o que permite atingir a granularidade da NCM, proporcionando resultados muito mais próximos da realidade.
Relatórios Gerenciais	Os relatórios que antes eram impressos e distribuídos, hoje são disponibilizados via web com interatividade e visualização amigável. Como exemplo, tem-se o Acompanhamento Gerencial Mensal, o Acompanhamento de Metas e a Previsão Diária já consolidados e a Matriz do ICMS (SUFIS) em construção.

Frisamos, mais especificamente quanto à adequação da demanda ao plano de contingenciamento de gastos, em essência ao Decreto nº 48.205/2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 47.891/2020, até 31/12/2021, no âmbito de todo o território do Estado, que tem como objetivo essencial direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, que os impactos trazidos com a despesa desta contratação encontram-se limitados aos créditos orçamentários previstos em programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais. Vale acrescentar que a solução contemplada nesta contratação é essencial à melhoria do grau de assertividade das informações, contribuindo para o aumento da arrecadação fiscal. A não aquisição dessa nova solução poderia, portanto, trazer graves prejuízos à Administração Pública e aos contribuintes, o que, entendemos, s.m.j., poderia trazer impactos mais severos para a situação reconhecida de calamidade pública. Diante do exposto, fica clara a necessidade e recomenda-se a expansão e modernização da plataforma SAS da SEF-MG, a fim de garantir a manutenção dos produtos já existentes e a criação de novos como o Painel NFe, matriz insumo-produto, a modelagem do cadastro de contribuintes e, principalmente, o portal de auto regularização, que tem como alicerce os cruzamentos realizados na plataforma SAS e visam uma significativa recuperação da receita.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

Sugere-se a modalidade de Pregão Eletrônico por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, fundamentado em dois fatores: (I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação de contratação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº. 14.167/ 2002 e do Decreto Estadual nº 48.012/2020; e (II) a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados neste termo.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Sendo ato discricionário da administração, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o objeto desta aquisição de forma independente. Como não há necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio para o fornecimento dos bens, objeto desta aquisição, esta equipe entende que permitir

esse tipo de participação poderia trazer prejuízos para a competição no certame licitatório.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de *software* e/ou suporte e atualização para *software* produzidos pelo *SAS Institute*, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s).

6.2. Os atestados deverão conter:

I - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

II - Local e data de emissão;

III - Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

6.3. Faz-se necessária a previsão de apresentação do atestado de capacidade técnica, tendo em vista que a comprovação de fornecimento anterior dos itens permitirá reforçar a segurança de que o licitante possui experiência comprovada na comercialização bem sucedida do objeto, que será essencial para esta SEF, como justificado.

7. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Sugere-se incluir no edital a exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo, no valor de R\$ 189.871,36. Tal comprovação torna-se necessária à vista de que o objeto deste termo compreende a contratação de serviços essenciais para a SEF/MG. Essa exigência visa garantir, portanto, a existência de capacidade financeira da CONTRATADA, de modo a assegurar minimamente a capacidade de prestação do serviço pela empresa.

8. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. É condição indispensável e obrigatória, a apresentação pela CONTRATADA das especificações e características detalhadas do serviço ofertado.

8.2. O recebimento dos serviços pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a DIA - Diretoria de Inteligência Analítica, da Superintendência de Tecnologia da Informação/STI venha a fazer, baseada na identificação de serviço defeituoso.

9. DA PROVA DE CONCEITO:

9.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1. Para o item 1, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.

10.1.2. Para o item 4, o prazo será 1 (um) dia corrido após o vencimento do suporte técnico e atualização do item 1.

10.1.3. Para os o itens 2, 3, e 5: após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar cronograma,

a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contendo detalhamento dos serviços e dos recursos a serem utilizados para execução dos serviços e/ou treinamentos, indicando os respectivos locais e meios de execução dos mesmos, sendo que o início das atividades deverão ocorrer, no máximo, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar da entrega do cronograma.

10.1.3.1. Periodicidade: anual.

10.2. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.2.1. Os serviços, caso sejam prestados de forma presencial, serão executados no seguinte endereço: **Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - sexto andar (ímpar) - bairro Serra Verde, em Belo Horizonte**, preferencialmente em dias úteis no horário comercial.

10.2.2. Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, com a disponibilização das atualizações para *download*.

10.3. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

10.3.1. O recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizado perante gestor(es) do contrato, a ser designado pela CONTRATANTE.

10.3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.3.3. A escolha da metodologia de trabalho e os produtos utilizados deverão ficar a cargo da empresa, devendo estar em consonância com as determinações Federais, Estaduais e Municipais legais e normativas vigentes.

10.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.3.5. O recebimento dos serviços dispostos no item 1 deste instrumento será realizado mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, pelo servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim. Para a efetivação do recebimento, será necessário comprovar, por declaração do fabricante ou por meio de acesso ao site do fabricante da solução ou através do próprio *software*, o período que se encontram ativas as licenças em nome da CONTRATANTE, assim como o serviço de suporte de atualização, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.3.6. O recebimento dos serviços dispostos no item 4 deste instrumento será realizado, mensalmente, após 12 (doze) meses, contados da emissão de Termo de Recebimento Definitivo do item 1, pelo servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim.

10.3.7. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3.9. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento do objeto.

10.4. Complemento de recebimento dos serviços relacionados nos itens 2 e 3.

10.4.1. Os acionamentos para a prestação dos serviços serão feitos por Ordem de Serviço - OS, a ser entregue à CONTRATADA.

10.4.2. A Ordem de Serviço - OS, emitida pela CONTRATANTE deverá detalhar a necessidade enquanto que a CONTRATADA deverá avaliar o esforço necessário do atendimento informando dados como: o período de execução, a estimativa de horas, a estimativa de valor e a previsão de conclusão da demanda.

10.4.3. Os serviços serão realizados à medida da necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigatoriedade de realização do total ou de parte das horas estimadas para os serviços de consultoria.

10.4.4. O deslocamento do prestador de serviço da CONTRATADA para a realização da consultoria caso seja executada nas instalações da CONTRATANTE não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como nenhum tipo de pagamento correspondente a horas-extras, deslocamentos ou adicionais noturnos.

10.4.5. Fica facultada à CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA o "Relatório de Conclusão dos Serviços", onde serão detalhados os serviços demandados e os procedimentos realizados, caso a CONTRATANTE entenda ser necessário registrar as atividades executadas conforme OS emitida.

10.4.6. As execuções serão aferidas pela medição dos serviços realizados, mediante a aplicação dos seguintes indicadores:

10.4.6.1. Consultoria por hora: comprovação do cumprimento do cronograma (tempo e prazo) e atendimento aos requisitos;

10.4.6.2. Qualidade da Consultoria: comprovação do cumprimento da execução dos serviços com a qualidade dos requisitos definidos e atendidos.

10.4.7. Como produto de cada serviço executado a CONTRATADA deverá entregar documento detalhado com o *AS-BUILT* da solução, contemplando conforme o caso:

10.4.7.1. Forma como os componentes foram distribuídos no diversos servidores;

10.4.7.2. Lista das licenças aplicadas e comprovação do seu registro em nome da CONTRATANTE;

- 10.4.7.3. Relação de usuários administrativos e de serviço criados e respectivas senha provisórias;
- 10.4.7.4. Instruções para que a CONTRATANTE possa realizar a alteração das senhas provisórias de forma a preservar o funcionamento da solução;
- 10.4.7.5. Procedimentos documentados para ligar e desligar a solução;
- 10.4.7.6. Procedimentos documentados para *backup* e *restore*;
- 10.4.7.7. Procedimentos documentados para extração e interpretação dos *logs*;
- 10.4.7.8. Procedimentos documentados para extração de informações de monitoramento;
- 10.4.7.9. Instruções para acionamento do suporte telefônico e abertura de chamados técnicos;
- 10.4.7.10. FAQ (*frequently asked questions*) acerca do serviço entregue.

10.5. Condições específicas para o 5:

10.5.1. As notas para cada quesito descrito no item 1.2.2.11 deste TR, devem receber os valores de 1 a 5 , conforme no quadro abaixo:

Nota	Valor
1	I - Insatisfatório
2	R - Regular
3	B - Bom
4	MB - Muito Bom
5	EX - Excelente

10.5.2. A CONTRATANTE atestará a Nota Fiscal/Fatura do treinamento realizado, se no mínimo 60% das avaliações indicarem os graus B (bom), MB (muito bom) e/ou EX (excelente).

10.5.3. O pagamento somente será autorizado se a Nota Fiscal/Fatura for atestada, com base nos requisitos definidos no item anterior.

10.5.4. Caso não seja dado o aceite para o treinamento, a empresa poderá ofertar novamente o curso em mais uma única oportunidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da finalização do primeiro curso.

10.6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não se aplica.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11.2. O pagamento, objeto desta aquisição, será único e integral para os itens 1, 2, 3 e 5, após cumpridos todos os requisitos descritos neste termo. Quanto ao item 4, o pagamento será mensal, com início após 12 (doze) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do item 1.

12. DO CONTRATO:

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

12.2. O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo o item 4 ser prorrogado por idêntico período, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, IV da lei n.º 8.666/93.

12.3. Durante o prazo de vigência, os preços contratados no item 4 poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

12.5. Vale salientar que o projeto atividade (ação 2051) que servirá como referência orçamentária para esta contratação, encontra-se contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual 2020-2023, com revisão em 2021, conforme documento apenso nº 35307769, razão pela qual afirmamos haver previsão para a contratação por período superior a 12 (doze) meses.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, serão designados pela autoridade competente, agentes para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representantes da Administração.

13.1.1. Titular - Carlos Augusto Lisboa da Silva - MASP: 669.639-7; e

13.1.2. Suplente - João Batista de Oliveira Costa- MASP: 669.622-3.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de

natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

13.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 23.751, de 30 de dezembro de 2020, e quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

14.1.1. 1191 04 126 115 2051 0001 4490 4006, 1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002 e 1191 04 126 115 2051 0001 3390 3953, fontes 10.1 e/ou 29.1.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

15.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

15.2. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

15.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

16. DA VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Caso a CONTRATADA não possua em seu quadro de pessoal profissional(ais) com a capacitação exigida, a execução dos serviços de instalação, configuração, treinamento, atualização e suporte técnico poderão ter como responsável técnico, profissional(ais) do próprio fabricante da solução, mediante subcontratação pelo licitante e sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.2. Na hipótese da subcontratação, fica facultado à CONTRANTE exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a apresentação de declaração do fabricante que ateste a sua disponibilidade para a respectiva prestação. No caso de ser a CONTRATADA o responsável técnico,

esse deverá comprovar que possui autorização (em vigência) do fabricante para a prestação dos serviços. Tal exigência se justifica tendo em vista a criticidade da solução.

17.3. Vale salientar que esta equipe técnica entende que não é possível tecnicamente a prestação satisfatória dos serviços sem que o fornecedor seja autorizado pelo fabricante. De fato, a responsabilidade técnica é, na prática, sempre do fabricante, uma vez que é ele quem desenvolve o *software*. Ademais, a Lei de *Software* nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, garante proteção à propriedade intelectual de programa de computador pela legislação de direitos autorais, sendo ressalvado o direito de o autor opor-se a alterações não-autorizadas, quando essas impliquem deformação, mutilação ou outra modificação do programa de computador, que prejudiquem a sua honra ou a sua reputação. Por essa razão, as alterações em componentes e programas de computador são usualmente realizadas apenas pelo detentor de seus direitos autorais; no caso em questão, trata-se dos fabricantes da solução.

17.4. Vale salientar, no entanto, que os produtos ora contratados poderão ser comercializados por revendedores do fabricante, por essa razão, torna-se necessária a previsão de subcontratação do fabricante como responsável técnico, caso não seja esse o vencedor do certame.

17.5. A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das obrigações contratuais e legais, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

18.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

18.1.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

18.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

18.1.5. Assegurar à CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

18.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

18.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

18.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao

Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

18.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

18.1.11. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

18.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

18.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

18.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

18.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

18.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

18.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.1. advertência por escrito;

19.1.2. multa de até:

19.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

19.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

19.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

19.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

19.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5.

19.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

19.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

19.7. As sanções relacionadas nos itens 19.1.3, 19.1.4 e 19.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitarem e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

19.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

19.8.1. Retardarem a execução do objeto;

19.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

19.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

20. **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:**

Juntamente com o contrato de fornecimento deverá ser assinado Termo de Sigilo e Confidencialidade padrão da SEF/MG. O Termo de Confidencialidade é necessário por questão de segurança do negócio da SEF/MG. As informações originadas e tramitadas na prestação de serviços de comunicação do presente objeto são, em quase sua totalidade, sigilosas, portanto, faz-se imprescindível a previsão de celebração de Termo de Confidencialidade neste processo.

21. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º - O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

LINDENBERG NAFFAH FERREIRA

Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF



Documento assinado eletronicamente por **Lindenberg Naffah Ferreira**, **Superintendente**, em 11/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394169** e o código CRC **872E857C**.

Referência: Processo nº 1190.01.0014573/2021-86

SEI nº 37394169



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001
71/2021**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Endereço Eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	

LOTE ÚNICO

**AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO SAS SDI LIGHT ON VIYA, BEM COMO A
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E
ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
E TREINAMENTO NECESSÁRIO PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODA A
PLATAFORMA**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE	DESCRIÇÃO DO ITEM CÁTMAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	----------------------------	------------	--	-----------------------------	----------------------------	-------------------------

	SIAD		MEDIDA)		
1	109908	1	Unidade	Aquisição de licenças da solução SAS SDI Light On Viya , com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 meses.	
2	109916	200	Horas	Serviços técnicos especializados de solução SAS do fabricante, sob demanda.	
3	109916	200	Horas	Serviços técnicos especializados de solução SAS do fornecedor, sob demanda.	
4	100382	1	Unidade	Renovação do suporte técnico e atualização da solução SAS descrita no item 1 por 12 meses contados a partir do final da vigência do suporte previsto no item 1.	
5	6920	584.039	Unid. Ensino	Treinamentos oficial da solução SAS SDI Light On Viya , sob demanda, na forma de calculo <i>Training Points</i> .	

VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO: R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da Proposta

Local de Entrega

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 10/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394286** e o código CRC **2C8DD690**.

Referência: Processo nº 1190.01.0014573/2021-86 SEI nº 37394286
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de
Aquisições

Versão v.20.09.2020.

SEF/SPGF-DAC-AQUISIÇÕES

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.

ANEXO III
SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE
DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 4.3 deste Edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste Edital e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o

disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 10/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394364** e o código CRC **A2A98E3E**.

Referência: Processo nº 1190.01.0014573/2021-86

SEI nº 37394364



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1190.01.0014573/2021-86

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [REDAZIDO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS/SUPERINTENDÊNCIA DE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com sede na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Prédio Gerais - 6º andar, Lado Ímpar - Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: stidgvdc@fazenda.mg.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.746/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Lindenbergh Naffah Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 571.685.717-53, Resolução de competência nº 3.597 de 03/12/2004 e a empresa [inserir nome da empresa], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número [inserir nº do CNPJ], com sede na [inserir nome da cidade sede da empresa], neste ato representada pelo Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], inscrito(a) no CPF nº [inserir nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 1191001 71/2021**, que será regido pela Lei

Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de licenças da solução *SAS SDI Light On Viya*, bem como a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, serviços técnicos especializados e treinamento necessário para administração e operação de toda a plataforma, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 1191001 71/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO						
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO SAS SDI LIGHT ON VIYA, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E TREINAMENTO NECESSÁRIO PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE TODA A PLATAFORMA						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	109908	1	Unidade	Aquisição de licenças da solução SAS SDI Light On Viya , com garantia de atualização e suporte técnico do fabricante pelo período de 12 meses.		
2	109916	200	Horas	Serviços técnicos especializados de solução SAS do fabricante, sob demanda.		
3	109916	200	Horas	Serviços técnicos especializados de solução SAS do fornecedor, sob demanda.		
				Renovação do suporte técnico e atualização da		

4	100382	1	Unidade	solução SAS descrita no item 1 por 12 meses contados a partir do final da vigência do suporte previsto no item 1.		
5	6920	584.039	Unid. Ensino	Treinamentos oficial da solução SAS SDI Light On Viya , sob demanda, na forma de calculo <i>Training Points</i> .		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

3.1.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1191 04 126 115 2051 0001 4490 4006, 1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002 e 1191 04 126 115 2051 0001 3390 3953, fontes 10.1 e/ou 29.1.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados no item 4 poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA, observando-se o prazo prescricional de 5 anos.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante /Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

11.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTINEPOTISMO

12.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, salvo se investidos por concurso público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 10/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394419** e o código CRC **D58AFD05**.

Referência: Processo nº 1190.01.0014573/2021-86

SEI nº 37394419



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de
Aquisições

Termo de Confidencialidade SEF/SPGF-DAC-AQUISIÇÕES nº. 67/2021

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.

ANEXO V

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

CELEBRANTE:

NOME: ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEDE: CIDADE ADMINISTRATIVA TANCREDO NEVES - ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - PRÉDIO: GERAIS - 6º ANDAR - LADO ÍMPAR - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4.001, BAIRRO SERRA VERDE, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG - CEP 31630-901. CNPJ: 16.907.746/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: LINDENBERG NAFFAH FERREIRA, SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CREDENCIADO NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº. 3.597, DE 03/12/2004.

CELEBRADA:

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CONSIDERANDO que a CELEBRADA contratou com o CELEBRANTE a aquisição de

licenças da solução *SAS SDI Light On Viya*, bem como a contratação da prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões, serviços técnicos especializados e treinamento necessário para administração e operação de toda a plataforma, originário do Pregão Eletrônico nº 1191001 - 71/2021;

CONSIDERANDO que para tanto a CELEBRADA receberá informações a respeito do negócio, sistemas e/ou equipamentos, sendo de natureza peculiar as atividades do CELEBRANTE, RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Confidencialidade, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

I - Para os fins deste instrumento, entende-se por informação: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes. A "informação" poderá se revestir da forma oral, escrita, ou qualquer outra, corpórea ou não, a exemplo de: fórmulas, algoritmos, processos, projetos, croquis, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, nomes de fornecedores, preços e custos, definições e informações de negócios.

II - É considerada informação sigilosa toda e qualquer informação ou dado fornecido, comunicado ou revelado à CELEBRADA, seja know-how e dados, seja de caráter técnico ou não, que esteja em poder da CELEBRANTE e que seja revelado à CELEBRADA por necessidade de execução do trabalho contratado.

III - Toda a informação que a CELEBRADA tenha acesso ou que lhe seja fornecida pelo CELEBRANTE, será considerada sigilosa, salvo se estiver expressamente estipulado em contrário.

IV - Não será considerada sigilosa a:

- a) informação identificada como de domínio público;
- b) informação que se encontrava na posse legítima da CELEBRADA, livre de qualquer obrigação de sigilo, antes de sua revelação pelo CELEBRANTE;
- c) informação expressamente identificada pelo CELEBRANTE como "não sigilosa".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes acordam:

- a) não comercializar, divulgar, ceder, emprestar, revelar ou distribuir informação referente ao trabalho realizado, desde que autorizado pelo CELEBRANTE.
- b) manter salvaguardas adequadas e seguras contra destruição, perda ou alteração dos arquivos de dados que o CELEBRANTE possa entregar à CELEBRADA, os quais ficarão sujeitos aos mesmos cuidados, proteção e segurança, dispensados àqueles da própria CELEBRADA, ficando esta livre e isenta de quaisquer responsabilidades em casos fortuitos ou de força maior;
- c) respeitar e cumprir todas as estipulações referentes ao sigilo das informações;
- d) devolver, independentemente de solicitação da outra parte, toda informação, sob qualquer forma que ela se encontre, bem como quaisquer cópias que eventualmente tenha em seu poder, após o término dos trabalhos sob contrato;
- e) manter em absoluta segurança e devidamente protegidos todo e qualquer programa de computador, documentação correlata, material e/ou informação com dados sigilosos, ou que venham a ter conhecimento, obrigando-se, ainda, por si,

seus funcionários ou agentes e usuários, a não divulgar e nem revelar a terceiros quaisquer informações, sem prévia autorização escrita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Pelo presente Termo, a CELEBRADA reconhece a natureza sigilosa da informação que lhe será transmitida, sob forma escrita, oral, em meio magnético ou qualquer outra forma de acesso, pelo CELEBRANTE e compromete-se a:

- a) manter sob absoluto sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas, visando à execução dos trabalhos contratados;
- b) responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, praticados nas dependências do CELEBRANTE, ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata daqueles que não corresponderem ao padrão de comportamento exigido;
- c) permitir o acesso à informação apenas aos seus funcionários ou prepostos, que necessitem absolutamente de conhecê-la para os fins referidos, comunicando-lhes antecipadamente as obrigações assumidas em matéria de sigilo e impondo-lhes o seu cumprimento;
- d) não utilizar informações do CELEBRANTE em benefício próprio ou de terceiros;
- e) proteger as informações de divulgação a terceiros com o mesmo grau de cautela com que protege suas próprias informações de importância similar, tendo em vista a natureza dos negócios do CELEBRANTE;
- f) assegurar que, durante a execução dos serviços, seus empregados façam uso de crachás contendo o nome, a função e a denominação;
- g) credenciar junto ao CELEBRANTE todo o seu pessoal designado para a execução dos serviços, objeto deste Termo, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações;
- h) comunicar ao CELEBRANTE qualquer alteração relativa à titularidade ou gestão;
- i) instruir os encarregados, responsáveis pelo tratamento das informações confidenciais, a proteger e manter o sigilo das mesmas.

Parágrafo Primeiro

A CELEBRADA, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados e contratados.

Parágrafo Segundo

A obrigação de sigilo mantém-se, mesmo após o termo da vigência do contrato, só cessando após autorização escrita do CELEBRANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

I - O não cumprimento do compromisso de sigilo, estabelecido neste instrumento, sujeitará a CELEBRADA ao pagamento das perdas e danos sofridos pelo CELEBRANTE, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, decorrentes da violação deste Termo.

II - O não exercício pelas partes de qualquer direito a ela assegurado neste Termo, ou

a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível, não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

I - O presente Termo obriga as partes e seus sucessores.

II - A Diretoria de Inteligência Analítica da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda - DIA/STI, acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste Termo.

III - Este Termo não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado entre as Partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente surgidos em decorrência deste instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com o Contrato, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

CELEBRANTE:

CELEBRADA:

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 10/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394497** e o código CRC **E618B155**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ORDEM DE SERVIÇO
ANEXO VI
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço: _____

Processo: _____ Procedimento de Contratação: _____

Órgão ou entidade: _____

CNPJ: _____

Unidade de Compra: _____

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. Contábil/executora	Unid. Orçamentária	Nº do contrato ou instrumento equivalente

Elemento-Item de despesa: _____

Fornecedor: CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Telefones: _____

Banco: Nº Banco _____ - Nome do Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Unidade de Pedido: _____

Endereço de Entrega: _____

Item de serviço: _____

Especificação: _____

Demais informações necessárias para contratação: _____

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência De Entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor Total da Ordem de Serviço: R\$ _____ (Valor total por extenso)

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: _____

CNPJ: _____

Telefones: _____ ou _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Observações:

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Aprovação do Emitente

Assinatura do Fornecedor

Data: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes, Diretor**, em 10/11/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37394550** e o código CRC **3341F093**.

Referência: Processo nº 1190.01.0014573/2021-86

SEI nº 37394550